



PROJETO DE LEI CM/77/2023

Altera o anexo o § 1º do art. 4º, art. 5º e 6º da Lei n. 5.069, de 12 junho de 2023, que dispõe sobre a criação de espaços reservados, rampas de acessibilidade e outros em shows, apresentações artísticas e culturais, teatros, eventos esportivos e similares para deficientes físicos no Município de Ituiutaba e dá outras providências.

A Prefeita de Ituiutaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ituiutaba, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica altera o § 1º do art. 4º, art. 5º e 6º da Lei n. 5.069, de 12 junho de 2023, passando as seguintes redações:

*§ 1º - Para os efeitos do disposto no caput deste artigo, os eventos públicos, as empresas prestadoras de serviços públicos e os eventos privados **de grande porte, com estimativa de público acima de 5.000 (cinco) mil pessoas**, deverão oferecer e criar meios que assegurem tratamento diferenciado à pessoa com deficiência física.*

*Art. 5º - A autorização e liberação do alvará de eventos temporários realizados em áreas públicas ou privadas, em edificações permanentes ou construções provisórias, em ambientes fechados, cobertos, abertos ou ao ar livre ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Planejamento de Ituiutaba**.*

*Art. 6º - **(Revogado)**.*

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 15 de junho de 2023.

Edmar Machado
Vereador